Publicado no Jornal O Presente,
na edição de 07/02/09
pág. 21
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.620/2009

Data: 05.02.2009

Súmula: *Autoriza a abertura Crédito Especial e cria dotação orçamentária para a inclusão de elementos de despesas por fontes de despesas por SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a Lei 1615/2009 abrir um crédito especial no valor de R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), bem como no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado a criar no ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO, dotação orçamentária com a fonte de despesa 3.000, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programas Especiais			
FUNÇÃO	19	Ciencia e Tecnologia			
SUB-FUNÇÃO	573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnologico			
PROGRAMA	0063	Programa de Tecnologia de Informação			
PROJETO/ATIVIDADE	2079	Manutenção da Coordenação de Programa de Tecnologia de Informação			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		3000	R$	**55.000,00**
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS		3000	R$	**12.100,00**
31.90.16.00	Outras Despesas Variavel – Pessoal Civil		3000	R$	**1.000,00**
3.90.14.00	Diarias – Pessoal Civil		3000	R$	**1.000,00**
33.90.30.00	Material de Consumo		3000	R$	**10.000,00**
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3000	R$	**30.000,00**
33.90.39.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		3000	R$	**10.000,00**
	Total da Suplementação				**119.100,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por intermédio do SUPERÁVIT dos exercícios anteriores.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR., em 05 de fevereiro de 2009.

Dr. Manoel Kuba,
Prefeito Municipal.